DECRETO N.º 1191/17 de 25/10/2017.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Municipal nº 060/97 de 06/10/1997,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovado o desmembramento dos lotes urbanos nº 06(seis) e 08(oito) da quadra 52(cinquenta e dois) com área de 1.000,00m²(um mil metros quadrados) cada, objeto da matrícula nº 17.174(dezessete mil cento e setenta e quatro) do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, de propriedade de Valdecir Rossoni e de Ines Catarina Lussani Rossoni, resultando após o desmembramento em 03(tres) lotes urbanos e 01(uma) servidão, tudo de conformidade com mapas, memorial descritivo e requerimento que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, conforme segue:

I – Lote urbano nº 06A(seis A), com área total de 425,00m²(quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados);
II – Lote urbano nº 06B(seis B) com área total de 473,00M²(quatrocentos e setenta e três metros quadrados);
III – Via Privativa de circulação(servidão) com área total de 102,00M²(cento e dois metros quadrados);

Parágrafo Único – O Município de Jupiá, através de seus órgãos competentes não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre medidas, resultantes deste desmembramento.

Art. 2º. – O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis deverá ser feito no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, em 25 de Outubro de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal